

**GABINETE**

PORTARIA Nº 111, de 20 de junho de 2023

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 720/2021-MS

CONSIDERANDO a necessidade do discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro PPGGIO- Interação, aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Danielle de Araújo Valério**, matrícula MABIO202101, intitulado “Estudo de insetos vetores de *Mansonella* spp. no município de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, Brasil” do Programa *Stricto Sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro PPGGIO- Interação do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

Prof. Dr. James Lee Crainey - ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA	Membro Titular (Presidente)
Prof. ^a Dr. ^a Emanuelle de Sousa Farias-ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA	Membro Titular
Prof. Dr. Rajendranath Ramasawmy-FMT-HVD	Membro Titular
Prof. Dr. Ulysses Carvalho Barbosa - INPA	Membro Suplente
Prof. Dr. Felipe Arley Costa Pessoa - ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA	Membro Suplente

Art. 2º **ESTABELECE**R a hora, a data e o local de defesa às **14:00 horas do dia 03 de julho de 2023**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom (**ou especificar local quando realizada de forma presencial**).

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 21/06/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859833** e o código CRC **24C4FE34**.